



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DO CONTRATO Nº 077/2016

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**LOCATÁRIA**', e de outro lado a empresa **DANITINTAS E VERNIZES LTDA - ME**, com inscrição no CNPJ sob nº 03.349.323/0001-83, com sede na Av. dos Trabalhadores, nº 26 - Loja 03 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), aqui representada por **DANIEL MARCOVECCHIO PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.563.850-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 264.428.958-07, residente e domiciliado na Rua Barão Geraldo, nº 159 - Vila Elias – Jacupiranga – SP (11.940-000), de ora em diante designada '**LOCADORA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 077/2016, firmado pelas partes em 20 de maio de 2016, têm entre si, como justo e acertado sob Processo nº 45002/2016, a locação de um imóvel situado na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, s/nº, Centro, neste Município, para fins de instalação da Divisão de Cultura.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, com início a contar de 20 de maio de 2017, com término em 20 de maio de 2018, com expressa previsão legal na Cláusula Terceira do Contrato original.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor total de **R\$ 65.587,20 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, pagáveis mensalmente o valor de **R\$ 5.465,60 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, até o dia **15 (quinze)** de cada mês, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato nº 077/2016.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

13.392.0018.2031 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 078/2016.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 20 de maio de 2017.

DANIEL MARCOVECCHIO PORTO
Danitintas e Vernizes Ltda - ME

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

JOAQUIM LEITE SEVERO
RG nº 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1